UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDSE/FCSA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPPGDSE Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios para credenciamento e recredenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as métricas para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão.

Art. 2º Docentes permanentes serão credenciados e terão renovação de credenciamento quando atenderem a todos os seguintes critérios:

I. Lecionar no mínimo 90 horas/aulas no Programa nos últimos quatro anos;

II. Participar de no mínimo um projeto de pesquisa, extensão, ensino ou desenvolvimento tecnológico cadastrado nas plataformas específicas, interno ou externo à Universidade nos últimos 4 anos;

III. Ter pelo menos duas orientações concluídas nos últimos 4 anos, observando o limite máximo da Área Interdisciplinar da CAPES;

IV. Produzir nos últimos 4 anos no mínimo 2 artigos em periódico, ou 2 trabalhos completos em anais de eventos, ou 1 capítulo de livro ou livro. Ou produzir nos últimos 4 anos no mínimo 2 produções técnicas.

V. Participar de pelo menos uma das comissões permanentes do PPGDE.

Art. 3º Docentes colaboradores poderão atuar nas atividades de ensino, como membros de projetos de pesquisa/extensão, como co-orientadores e, como orientadores de até dois discentes por quadriênio.

Art. 4º O colegiado poderá avaliar pedidos de credenciamento/recredenciamento caso não haja o cumprimento dos critérios mencionados anteriores, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Normativa PPGDSE nº 01/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL EDUARDO CHIODI**, **Professor do Magistério Superior**, em 20/07/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773676** e o código CRC **60011160**.

Referência: Processo nº 23090.003603/2024-82 SEI nº 0773676